



**EDITAL Nº 58/2024/REIT - DGP/IFRO, DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

PROCESSO SEI Nº 23243.012328/2023-16

DOCUMENTO SEI Nº 2388466

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no Despacho 475/2024/REIT - DGP (SEI nº 2388465), torna público as vagas disponível para consulta aos servidores classificados no Edital nº 74/2023/REIT - DGP/IFRO, de 25 de Setembro de 2023 (SEI nº 2070099).

**1. QUADRO DE VAGAS**

1.1. Quadro de vagas cargo Técnico Administrativo em Educação - TAE

.vaga	Nível	Cargo	Unidade	Origem da vaga	Processo
966258	D	Técnico de Laboratório - Química	Campus Cacoal	Vacância - Posse em cargo não acumulável	23243.000812/2022-11
206583	E	Técnico em Assuntos Educacionais	Campus Porto Velho Calama	Vacância - Posse em cargo não acumulável	23243.003709/2023-12

**2. CONSULTAR INTERESSE DE REMOÇÃO**

**Quadro I - Técnico de Laboratório - Química**

Ordem de Classificação Edital 74/2023	SERVIDOR	UNIDADE DE LOTAÇÃO	UNIDADE DE INTERESSE REMOÇÃO DISPONIBILIZADAS NESTE EDITAL
8º	INAYARA CRISTINA BORTOLETO ZAQUEL	Campus Guajará-Mirim	Campus Cacoal

**Quadro II - Técnico em Assuntos Educacionais**

Ordem de Classificação Edital 74/2023	SERVIDOR	UNIDADE DE LOTAÇÃO	UNIDADE DE INTERESSE REMOÇÃO DISPONIBILIZADAS NESTE EDITAL
6º	AFONSO ARAÚJO DE SOUZA	Campus Ariquemes	Campus Porto Velho Calama

**3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. A remoção está condicionada a entrada em exercício de novo servidor na unidade de origem.

3.1.1. Os servidores relacionados no item 2 deste edital deverão no prazo de até 2 (dois) dias úteis, CONFIRMAR ou DECLINAR da remoção, devendo encaminhar o Termo de aceite ou Declínio Anexo I, via SEI para a Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP observando:

3.1.2. Formalizar o Processo do Tipo: Pessoal - Remoção - Público;

3.1.3. Incluir o Anexo I e assinar;

3.1.4. A ausência do envio do Anexo I no prazo estipulado no item 3.2, caracteriza desistência da vaga;

3.1.5. Após o aceite de remoção o servidor não poderá mais declinar da vaga.

3.2. O servidor participante do Programa de Gestão do Teletrabalho será desligado no ato de sua remoção.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 30/08/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2388466** e o código CRC **1894903B**.

Anexo I do EDITAL Nº 58/2024/REIT - DGP/IFRO, DE 30 de AGOSTO DE 2024  
DOC SEI (2388467 e 2388468)

